



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

237/19/CGA

Araraquara, 23 de maio de 2019.



Senhor Presidente:

Em atendimento ao Ofício nº 039/2019, datado de 06/02/2019, pelo qual Vossa Excelência encaminha cópia da **Indicação nº 83/2019**, de autoria do Vereador Marco Antonio da Fonseca, e solicita averiguar, tomar providências e atitudes quanto ao lixão a céu aberto que se encontra no Transbordo de Lixo de Ibitinga, temos a informar o que segue.

A CETESB/Agência Ambiental de Araraquara vem realizando inspeções periódicas na Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Domiciliares de Ibitinga, bem como aplicando as devidas penalidades em atendimento à legislação ambiental vigente.

Na última inspeção realizada, em 02/04/2019, ficou constatado que a Estação de Transbordo operava nas seguintes condições:

- O isolamento físico da Estação de Transbordo efetuado com alambrado de aproximadamente 2,0 metros de altura, em todo o perímetro da área do empreendimento, não se encontrava danificado. Porém, no fundo do terreno foi instalado um portão de passagem por onde os catadores têm livre acesso para circulação do material reciclado.
- A tubulação do sistema de drenagem do chorume havia sido refeita para permitir o escoamento do chorume para a caixa de decantação/acúmulo. Porém, havia excesso de lixo no sistema de drenagem com possibilidade de bloqueio do chorume.
- As canaletas para drenagem das águas pluviais encontravam-se, na oportunidade, obstruídas com resíduos sólidos (lixo) acumulado no pátio, podendo ocasionar o carreamento desses resíduos para fora da área do transbordo, caso venha a ocorrer novas precipitações pluviométricas. Segundo o Vice-prefeito de Ibitinga, Sr. Frauzo Ruiz Sanches, o acúmulo de lixo no pátio ocorrera devido a problemas mecânicos com a máquina utilizada para carregamento do lixo nos caminhões da empresa responsável pelas atividades do transbordo.

Exmo. Senhor  
Vereador José Aparecido da Rocha  
Presidente da  
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga  
Av. Dr. Victor Maida nº 563 - Centro  
Ibitinga – SP  
CEP 14940-000



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

- Foi percebida a emissão de substâncias odoríferas características, além dos limites da área do empreendimento. Convém salientar, novamente, que a Estação de Transbordo encontra-se situada em local isolado não existindo nenhuma edificação num raio de 300 (trezentos) metros.
- Contatamos a presença de aves (urubus), vetores e inúmeros catadores no local.
- Observamos, ainda, resíduos sólidos armazenados na área da plataforma de carga, e espalhados no interior da área do empreendimento.
- Não foram constatados resíduos industriais na plataforma e interior da área da Estação de Transbordo, nem queima de resíduos no local.
- Foram constatados resíduos sólidos leves espalhados no interior da área do empreendimento e fora da área do mesmo.
- Na oportunidade, foi realizada nova avaliação do Índice de Qualidade de Estação de Transbordo - IQT, sendo que a pontuação obtida foi 5,2, refletindo as condições inadequadas de operação. Para que operação seja considerada adequada a pontuação do IQT deverá ser superior a 7,0.

Informamos, ainda, que desde 2017 até a presente data, foram aplicadas ao Município 02 (duas) penalidades de advertência e 06 (seis) penalidades de multa, referentes ao empreendimento em questão.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

Arqu. Wilma Goulart Barbieri  
Gerente da Agência Ambiental de Araraquara  
Reg. 28.3950-3 - CAU nº A62531-0

cc.: Proc. 28/00329/17.  
JAM/ma.